



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA

O presente contrato passa a ser adotado a partir de 20/09/2024.

1. DA QUALIFICAÇÃO

1.1. MEDICINA COM CARINHO SAUDE ANIMAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.292.051/0001-81, estabelecida na Av. Rebouças, 2437, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05401-300, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.2. O RESPONSÁVEL, doravante denominado **CONTRATANTE**, pelo BENEFICIÁRIO, cão ou gato devidamente identificado na avaliação clínica, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços em assistência médica veterinária que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

2. DA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO CLÍNICA DO BENEFICIÁRIO

2.1. O BENEFICIÁRIO será obrigatoriamente identificado por avaliação clínica realizada por médico veterinário da rede própria ou credenciada em data, horário e local agendado pela **CONTRATADA** até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da confirmação do pagamento.

Parágrafo primeiro: Caso a avaliação clínica do BENEFICIÁRIO não ocorra no prazo supracitado por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 100% (cem por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos.

Parágrafo segundo: Caso a avaliação clínica do BENEFICIÁRIO não ocorra no prazo supracitado por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos até a realização da avaliação clínica.

Parágrafo terceiro: Caso a avaliação clínica do BENEFICIÁRIO não ocorra no prazo supracitado por qualquer razão alheia à vontade da **CONTRATADA** e sem culpa dessa, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos durante toda a vigência do presente contrato.

2.2. Cabe ao **CONTRATANTE** a apresentação da carteira de vacinação do BENEFICIÁRIO, atualizada e certificada por médico veterinário habilitado e identificado, no momento da avaliação clínica.

Parágrafo primeiro: Caso o **CONTRATANTE** apresente a carteira de vacinação ou realize o protocolo vacinal conforme descrito na Cláusula 8.3, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 100% (cem por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes às doenças infectocontagiosas.

Parágrafo segundo: Caso o **CONTRATANTE** não apresente a carteira de vacinação ou essa esteja desatualizada ou extraviada, ou ainda, o **CONTRATANTE** optar por não realizar o protocolo vacinal conforme descrito na Cláusula 8.3, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes às doenças infectocontagiosas.

2.3. Caso o **CONTRATANTE** informe ou por meio da avaliação clínica o BENEFICIÁRIO seja diagnosticado como portador de doença preexistente, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames,

cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes à doença diagnosticada como preexistente.

Parágrafo primeiro: Será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos necessários para a confirmação ou diagnóstico da doença preexistente.

Parágrafo segundo: Caso o BENEFICIÁRIO seja diagnosticado como portador de doença preexistente referentes ao trato reprodutor, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes ao trato reprodutor inclusive à castração.

2.4. Parágrafo terceiro: Caso o BENEFICIÁRIO esteja em tratamento intensivo, semi-intensivo ou ambulatorial, internação e/ou restrição clínica será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos necessários para que o BENEFICIÁRIO esteja clinicamente estável para a realização da avaliação clínica.

2.5. Caso o **CONTRATANTE** informe ou por meio da avaliação clínica o BENEFICIÁRIO seja diagnosticado em estado de prenhez, ao BENEFICIÁRIO será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes ao estado de prenhez, exceto aos procedimentos de parto, os quais não serão cobertos.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta realizada no site Medicina com Carinho (www.medicinacomcarinho.com.br) integra este contrato para todos os fins de direito.

3.2. O **CONTRATANTE** declara que as informações cadastrais contidas na proposta revelam sua correta identificação assim como seu endereço residencial e eletrônico para recebimento de comunicados e/ou correspondências.

4. DO OBJETO

4.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência de medicina veterinária ao BENEFICIÁRIO, exclusivamente cão ou gato identificado na avaliação clínica, conforme condições, coberturas, limites, carências e valores especificados no plano escolhido pelo **CONTRATANTE**.

5. DA VIGÊNCIA, CANCELAMENTO, EXTINÇÃO E RENOVAÇÃO

5.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo escolhido na proposta pelo **CONTRATANTE** de 6 (seis) ou 12 (doze) meses.

5.2. A vigência deste contrato terá início na data de confirmação do pagamento.

5.3. Em caso de cancelamento do presente contrato, por qualquer motivo, o montante vincendo será restituído descontado:

- a. o período utilizado.
- b. a taxa de parcelamento.
- c. toda e qualquer outra taxa decorrente ou incidente sobre o presente contrato.
- d. todo e qualquer serviço utilizado pelo BENEFICIÁRIO de acordo com a tabela da respectiva unidade.

Parágrafo primeiro: O cancelamento deverá ser solicitado pelo **CONTRATANTE** por meio do e-mail sac@medicinacomcarinho.com.br.

Parágrafo segundo: O cancelamento somente se efetivará após autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

5.4. A extinção do presente contrato dá-se ao término da vigência.

5.5. O presente contrato poderá a qualquer momento ser extinto pela **CONTRATADA**, mediante

comunicação prévia ao **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- por iniciativa da **CONTRATADA** com aviso prévio de 30 (dias).
- quando identificadas condutas fraudulentas do **CONTRATANTE** que visem a utilização de serviços não cobertos.
- quando o **BENEFICIÁRIO** apresente o desenvolvimento de doenças, atestada por médico veterinário da rede própria ou credenciada, decorrentes da inobservância das orientações médicas.
- quando identificado desídia e maus-tratos empregados pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros ao **BENEFICIÁRIO**.
- quando haja o inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: Em caso de inadimplemento, além dos descontos descritos na Cláusula 5.3, haverá a incidência de multa não compensatória de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento), correção monetária e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios sobre o montante das parcelas vincendas, e ainda, o respectivo protesto perante os órgãos de proteção ao crédito.

5.6. Caso o **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade do presente contrato será necessário realizar a renovação, antes do término da vigência, de acordo com o montante vigente na época.

Parágrafo primeiro: Caso a renovação ocorra após o término da vigência, será necessário realizar o procedimento de identificação e avaliação clínica descrito na Cláusula 2.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEMBOLSO

6.1. No plano semestral, incumbi ao **CONTRATANTE** a obrigação ao pagamento do montante de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por meio das seguintes modalidades de pagamento:

- a. à vista no boleto bancário.
- b. parcelamento convencional em até 06 (seis) parcelas no cartão de crédito.

6.2. No plano anual, incumbi ao **CONTRATANTE** a obrigação ao pagamento do montante de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) por meio das seguintes modalidades de pagamento:

- a. à vista no boleto bancário.
- b. parcelamento em 6 (seis) ou 12 (doze) parcelas no boleto.
- c. parcelamento convencional em até 12 (doze) parcelas no cartão de crédito.
- d. parcelamento recorrente em 6 (seis) ou 12 (doze) parcelas no cartão de crédito.

Parágrafo primeiro: As modalidades de pagamentos descritas no item “a” e “c” serão realizadas única e exclusivamente por meio do sistema Mercado Pago (www.mercadopago.com.br)

6.3. A **CONTRATADA** se reserva o direito de incluir ou excluir meios de pagamento ou instituições financeiras para realização dos pagamentos.

6.4. O montante anual será reajustado a cada renovação por meio dos seguintes critérios:

- a. financeiro: pelo percentual obtido na variação do IGPM, apurado a contar do mês anterior ao do início da vigência e o último mês anterior ao término da vigência.
- b. técnico: mediante a variação dos custos assistenciais em medicina veterinária.

6.5. Em hipótese alguma haverá reembolso de consultas, medicamentos, tratamentos, exames, cirurgias ou de quaisquer outros procedimentos realizados fora das unidades de atendimento.

7. DO ATENDIMENTO

7.1. As consultas, exames, tratamentos, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos abrangidos e cobertos por este contrato se darão em obediência ao prazo escolhido pelo **CONTRATANTE** e serão realizados única e exclusivamente nas unidades de atendimento.

7.2. As consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos abrangidos e cobertos por este contrato serão prestados ao **BENEFICIÁRIO** sem incidência de limite de idade.

7.3. As consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos deverão ser requisitados por médico veterinário habilitado e identificado, pertencente ou não à rede própria ou credenciada.

Parágrafo primeiro: As requisições do médico veterinário para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos têm validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo: Todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos requisitados por médico veterinário não pertencente à rede própria ou credenciada deverão ser autorizadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro: Todos e quaisquer exames realizados, inclusive os exames pré-operatórios, têm validade de 30 (trinta) dias.

7.4. A correção ou continuidade de todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos realizados por médico veterinário não pertencente à rede própria ou credenciada deverão ser autorizadas pela **CONTRATADA**.

7.5. Todo e qualquer procedimento que necessitem de assistência por médico veterinário especialista observarão a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 935 de 10 de dezembro de 2009 e suas eventuais alterações.

7.6. Em hipótese alguma serão realizadas ou oferecidas consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos de atendimento médico veterinário domiciliar e/ou serviço de transporte de qualquer natureza.

7.7. Em hipótese alguma serão realizadas ou oferecidas quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos caso o **CONTRATANTE** possua débitos de qualquer origem.

7.8. Caso o **CONTRATANTE** possua débitos de qualquer origem somente poderá realizar consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos após a quitação do débito.

7.9. As unidades de atendimento, clínicas e hospitais veterinários próprios ou credenciados e seus respectivos horários de atendimento estão disponíveis no site Medicina com Carinho (www.medicinacomcarinho.com.br).

7.10. A **CONTRATADA** se reserva o direito de cadastrar ou descadastrar clínicas ou hospitais veterinários, alterar o horário de atendimento de clínicas ou hospitais veterinários durante a vigência do plano.

8. DOS SERVIÇOS COBERTOS

8.1. A **CONTRATADA** presta serviços de assistência de medicina veterinária ao BENEFICIÁRIO conforme descrições abaixo.

Parágrafo primeiro: Os serviços cobertos e/ou coberturas definidas na avaliação clínica (Cláusula 2) sobrepõem os serviços cobertos e/ou coberturas relacionados nesta cláusula.

8.2. O BENEFICIÁRIO tem direito à cirurgia eletiva de castração (ovário salpingueo histerectomia: fêmea / orquiectomia: macho) nas unidades de atendimento conforme cobertura definida na avaliação clínica.

Parágrafo primeiro: Caso o **CONTRATANTE** optar pela não realização da castração será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes ao trato reprodutor, exceto aos procedimentos de parto, os quais não serão cobertos.

8.3. O BENEFICIÁRIO tem direito à aplicação de 1 (uma) dose anual das vacinas polivalente (V8 para cães/V4 para gatos), antirrábica e gripe.

Parágrafo primeiro: Caso seja necessário a aplicação do protocolo vacinal acima descrito ao BENEFICIÁRIO, incumbe ao **CONTRATANTE** a obrigação ao pagamento das doses de reforço das vacinas supracitadas.

Parágrafo segundo: Caso o **CONTRATANTE** não apresente a carteira de vacinação atualizada e certificada por médico veterinário habilitado e identificado ou essa esteja desatualizada ou extraviada, ou ainda, o **CONTRATANTE** optar pela não aplicação de qualquer uma das doses das vacinas supracitadas será aplicada 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade para todas e quaisquer consultas, tratamentos, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos referentes às doenças infectocontagiosas.

8.4. O BENEFICIÁRIO tem direito a:

- a. Consultas clínicas eletivas.
- b. Consultas de urgência (ocorrência grave sem risco de morte iminente).
- c. Consultas de emergência (ocorrência grave com risco de morte iminente).
- d. Consultas clínicas com especialistas das áreas de:
 - i. Cardiologia;
 - ii. Dermatologia;
 - iii. Neurologia;
 - iv. Oftalmologia;
 - v. Oncologia;
 - vi. Ortopedia;
 - vii. Fisioterapia.
- e. Procedimentos ambulatoriais: curativo, mensuração de pressão arterial não invasiva, sondagem nasal para oxigenoterapia, abdominocentese, toracocentese e sondagem uretral (apenas aquelas às quais não necessitem de sedação).
- f. Internação:
 - i. Semi-intensiva: atendimento veterinário 24 (vinte e quatro) horas, sistema de aquecimento, resultado dos exames descritos na cláusula 8.5 no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (não incluso serviço intensivo e ventilação mecânica);
 - ii. Administração medicamentosa: estão cobertos, somente e tão somente, os medicamentos descritos no Anexo I do presente contrato.
 - iii. Oxigenioterapia.
- g. Fisioterapia: limitado a 5 (cinco) sessões no plano anual e 3 (três) sessões no plano semestral.
- h. Acupuntura: limitado a 5 (cinco) sessões no plano anual e 3 (três) sessões no plano semestral.

Parágrafo primeiro: Todas as consultas com especialistas descritas acima (item “d”), se, e somente se, ofertadas pelas unidades de atendimento, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, próprios ou credenciados, estão disponíveis somente no Estado de São Paulo.

Parágrafo segundo: Todas as sessões de fisioterapia (item “g”) e de acupuntura (item “h”) descritas acima, se, e somente se, ofertadas pelas unidades de atendimento, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, próprios ou credenciados, estão disponíveis somente no Estado de São Paulo.

8.5. O BENEFICIÁRIO tem direito aos seguintes exames laboratoriais/bioquímicos:

- a. Ureia;
- b. Creatinina;
- c. Fosfatase alcalina;
- d. Alanina aminotransferase;
- e. Triglicerídeos;
- f. Colesterol;
- g. Glicemia;
- h. Hemograma: sem contagem manual;
- i. Urina I: limitado a 1 (uma) ocorrência por vigência do contrato;
- j. Cistocentese (guiada por ultrassom): limitado a 1 (uma) ocorrência por vigência do contrato;
- k. Teste rápido Fiv/felv : limitado a 1 (uma) ocorrência por vigência do contrato;

8.6. O BENEFICIÁRIO tem direito aos seguintes exames de imagens:

- a. Eletrocardiograma;
- b. Raio-X simples: realizado mediante agendamento prévio (exceto nos casos de urgência e emergência);
- c. Ultrassonografia abdominal: realizado mediante agendamento prévio (exceto nos casos de urgência e emergência).

8.7. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias de tecidos moles:

- a. Cirurgia de nódulos cutâneos (Exceto cirurgias reconstrutivas);
- b. Biopsias cutâneas (Exceto análises do material histopatológico);
- c. Ablação de conduto total;
- d. Amputação de digital somente em casos de neoplasias;
- e. Otopostomioma;
- f. Coleta de material para biopsia cutânea (Exceto análises do material histopatológico);
- g. Laparotomia exploratória: poderá haver a necessidade de realização de cirurgias não cobertas;
- h. Correção de pontos cirúrgicos/sutura (Somente em casos de cirurgias cobertas);
- i. Mastectomia unilateral: 50% (cinquenta por cento) de cobertura dos valores da tabela, relativa ao município da unidade de atendimento, constantes em seu respectivo anexo do presente contrato;
- j. Mastectomia bilateral: 50% (cinquenta por cento) de cobertura dos valores da tabela, relativa ao município da unidade de atendimento, constantes em seu respectivo anexo do presente contrato.

8.8. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias do sistema urinário:

- a. Cistotomia;

8.9. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias neoplásicas:

- a. Cutânea;
- b. Cirurgia reconstrutiva de pele de até 5 (cinco) cm (exceto materiais);
- c. Vaginal (episiotomia se necessário, exceto cirurgia reconstrutiva);
- d. Linfadenectomia axilar, pré-escapular e poplíteo (exceto análise histopatológica);
- e. Palpebral: neoplasias de até 1 mm (exceto cirurgias reconstrutivas);
- f. Conchectomia (somente em casos de neoplasia).

8.10. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias do sistema gastrointestinal:

- a. Esofagostomia (sonda esofágica);
- b. Gastrotomia;
- c. Laparotomia exploratória: poderá haver a necessidade de realização de cirurgias não cobertas

8.11. O BENEFICIÁRIO tem direito aos procedimentos e às cirurgias da cavidade oral:

- a. Doença periodontal leve/moderadas/severa. (remoção de tártaro, exceto extração.)

8.12. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias abdominais:

- a. Esplenectomia: cobertura de 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade;
- b. Eventração;
- c. Hérnia inguinal uni/bilateral;
- d. Hérnia umbilical redutível de até 3 (três) cm.

8.13. O BENEFICIÁRIO tem direito às cirurgias do sistema reprodutor:

- a. Penectomia e uretostomia (somente em felinos);
- b. Ovário salpingueo histerectomia;
- c. Ovário salpingueo histerectomia terapêutica (cistos, neo);
- d. Prolapso uterino ou hiperplasia vaginal;
- e. Ovários remanescentes;
- f. Piometra: cobertura de 50% (cinquenta por cento) de cobertura do valor da tabela da respectiva unidade.

9. DAS CARÊNCIAS

9.11. Não haverá incidência de carências nas modalidades de pagamentos descritas nos itens da Cláusula 6.1 e nos itens “a” e “c” da Cláusula 6.2.

9.12. As carências incidentes sobre as modalidades de pagamentos descritas no item “b” e “d” da Cláusula 6.2 aplicar-se-ão conforme descrito abaixo.

SERVIÇOS	CARÊNCIA
Cirurgia eletiva de castração (Cláusula 8.2)	300 dias
Vacinas (Cláusula 8.3)	90 dias
Consultas clínicas eletivas (Cláusula 8.4, item “a”)	45 dias
Consultas de urgência e emergência (Cláusula 8.4, item “b” e “c”)	48 horas
Consultas clínicas com especialistas (Cláusula 8.4, item “d”)	90 dias
Internação (Cláusula 8.4, item “i”)	240 dias
Exames laboratoriais/bioquímicos (Cláusula 8.5)	60 dias
Exames de imagens (Cláusula 8.6)	75 dias
Cláusulas 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12, 8.12 e 8.13	300 dias

10. DOS SERVIÇOS NÃO COBERTOS

10.11. Todos e quaisquer serviços de assistência de medicina veterinária não descritos na Cláusula 8, inclusive serviços antecedentes e decorrentes, não estão cobertos.

10.12. Todos e quaisquer procedimentos cirúrgicos não descritos na Cláusula 8, inclusive serviços antecedentes, decorrentes e procedimentos anestésicos, não estão cobertos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.11. A **CONTRATADA** tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados do **CONTRATANTE** e **BENEFICIÁRIO** e, portanto, declara que o tratamento de dados se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

11.12. A coleta de dados pode ocorrer de múltiplas formas, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site, aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

11.13. A **CONTRATADA** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados, considerando técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades dos dados. As medidas de segurança atenderão as exigências das leis de proteção de dados e as medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

11.14. Os dados serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.11. As partes declaram plena e total concordância aos termos do presente contrato, declarando não haver dúvidas quanto ao seu conteúdo, ao qual se submetem obrigando-se individual e em conjunto a respeitá-lo e cumpri-lo integralmente.

12.12. O **CONTRATANTE** declara plena e total concordância de que se obriga a comunicar à **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações referentes aos dados cadastrais do **CONTRATANTE** e/ou do **BENEFICIÁRIO**.

12.13. Qualquer tolerância pelas partes em relação às cláusulas e condições do presente contrato ou mesmo o retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação, moratória ou alteração, permanecendo todos os termos deste contrato plenamente exigíveis e exequíveis.

12.14. Qualquer cláusula ou condição deste contrato que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições contratuais, as quais permanecerão plenamente válidas e vinculantes, gerando efeitos em sua máxima extensão.

13. DO FORO

13.11. As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da **CONTRATANTE**, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

_____	_____
—	—
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO I

DESCRIÇÃO
ACEPROMAZINA

ACETILCISTEÍNA
AMOXICILINA
AMPICILINA
ATROPINA
BICARBONATO DE SÓDIO
BUPIVACAÍNA
CEFALOTINA
CEFTRIAXONA
CLORIDRATO DE CETAMINA
CLORETO DE POTÁSSIO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%
CORANTE AZUL DE METILENO
DEXAMETASONA
DIAZEPAM
DIPIRONA
EFEDRINA
ENROFLOXACINO
EPINEFRINA
FENOBARBITAL
FENTANILA
FLUORSCEÍNA
GLICOSE
HEPARINA
HIDROCORTISONA
IBATRIM
IMIZOL
ISOFLURANO
LIDOCAÍNA
LIDOCAÍNA GEL
MANITOL
MELOXICAM
MERCEPTON OU SIMILAR
METADONA
METILPREDNISOLONA
MORFINA
NOREPINEFRINA
OMEPRAZOL
ONDANSETRONA
PETIDINA
POLIVITAMÍNICO
POMADA CICATRIZANTE
PROMETAZINA
PROPOFOL
RINGER C/ LACTATO
SIMETICONA
TRAMADOL

TRANSAMIN
VITAMINA B12
VITAMINA K
XILAZINA

ANEXO II – SÃO PAULO - SP

DESCRIÇÃO	VALOR (EM REAIS)
ABDOMINOCENTESE	150,00

ABERTURA DE OTO-HEMATOMA (DRENO)	450,00
ABLAÇÃO DO CONDUTO AUDITIVO TOTAL	1300,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	46,00
AMPUTAÇÃO DE DIGITAL (SOMENTE EM CASOS DE NEOPLASIA)	850,00
ANESTESIA INALATORIA ATÉ 9 KG	350,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 10 E 19 KG	400,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 20 E 29 KG	450,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 30 E 39 KG	500,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 40 E 49 KG	550,00
ANESTESIA INALATORIA ACIMA DE 50 KG	600,00
ANESTESIA LOCAL	140,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	65,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL OU RETROBULBAR	250,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA OU INTRAMUSCULAR	50,00
AVALIAÇÃO CONVÊNIO	0,00
CENTRO CIRURGICO P	250,00
CENTRO CIRURGICO M	400,00
CENTRO CIRURGICO G	650,00
CISTOCENTESE	45,00
CISTOTOMIA	900,00
COLESTEROL	46,00
COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA CUTANEA	160,00
CONCHECTOMIA (SOMENTE EM CASOS DE NEOPLASIA)	600,00
CONSULTA ESPECIALISTA ANESTESIA	220,00
CONSULTA ESPECIALISTA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	220,00
CONSULTA ESPECIALISTA CARDIOLOGIA	220,00
CONSULTA ESPECIALISTA DERMATOLOGIA	220,00
CONSULTA ESPECIALISTA FISIOTERAPIA	160,00
CONSULTA ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	250,00
CONSULTA ESPECIALISTA OFTALMOLOGIA	250,00
CONSULTA ESPECIALISTA ONCOLOGIA	220,00
CONSULTA ESPECIALISTA ORTOPEDIA	220,00
CONSULTA GENERALISTA	100,00
CONSULTA GENERALISTA PLANTÃO	200,00
CORREÇÃO DE PONTOS CIRÚRGICOS / SUTURA - SOMENTE EM CASOS DE CIRURGIAS COBERTAS	250,00
CREATININA	46,00
CURATIVO COMPLEXO (ESPARADRAPADO)	60,00
CURATIVO SIMPLES (GAZE E ESPARADRAPO)	40,00
DAYCARE (ATÉ 12 HORAS) - COM MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS	200,00
DRENAGEM DE ABSCESSOS E/OU HEMATOMAS - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	120,00
ELETROCARDIOGRAFIA	100,00
ESOFAGOSTOMIA (SONDA ESOFÁGICA)	450,00
ESPLENECTOMIA	1500,00
EVENTRAÇÃO	800,00
EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL DE 1MM	1000,00
TESTE RAPIDO FIV/FELV	150,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 1000 ML	120,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 250 ML	60,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 500 ML	100,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (SOLUÇÃO COLOIDAL)	50,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (SOLUÇÃO HIPERTONICA OU MANITOL) 250 ML	60,00
FOSFATASE ALCALINA	46,00

GASTROTOMIA	2000,00
GLICEMIA/GLICOSE LABORATORIAL	46,00
HEMOGRAMA COMPLETO COM PESQUISA DE HEMATOZOARIOS - SEM CONTAGEM MANUAL	57,00
HÉRNIA INGUINAL UNI/BILATERAL	800,00
HERNIA UMBILICAL REDUTIVEL DE ATÉ 3CM	500,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA 0 - 9 KG	380,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA 10 - 19 KG	400,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA 20 - 19 KG	460,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA 30 - 39 KG	550,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA 40 - 49 KG	650,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ACIMA DE 50 KG	750,00
INTERNAÇÃO RECUPERAÇÃO PÓS CIRÚRGICO - 6H	100,00
LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA (PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE CIRURGIAS NÃO COBERTAS)	1200,00
LAVAGEM INTESTINAL	230,00
LAVAGEM OTOLOGICA (BILATERAL)	200,00
LAVAGEM OTOLOGICA (UNILATERAL)	130,00
LAVAGEM VESICAL	50,00
LIMPEZA DE MIIASE LEVE	200,00
LIMPEZA DE MIIASE MODERADA	280,00
LIMPEZA DE MIIASE SEVERA	350,00
LIMPEZA DE TARTARO LEVE	300,00
LIMPEZA DE TARTARO MODERADO	500,00
LIMPEZA DE TARTARO SEVERO	700,00
LINFADENECTOMIA AXILAR, PRÉ ESCAPULAR E POPLITEO (EXCETO ANÁLISE HISTOPATOLÓGICA)	800,00
MASTECTOMIA CANINO - ATÉ 9 KG	1400,00
MASTECTOMIA CANINO - ENTRE 10 E 19 KG	1800,00
MASTECTOMIA CANINO - ENTRE 20 E 29 KG	2300,00
MASTECTOMIA CANINO - ACIMA DE 30 KG	2500,00
MASTECTOMIA FELINO	1200,00
MENSURACAO DE PRESSAO ARTERIAL	60,00
NEOPLASIA VAGINAL (EPISIOTOMIA SE NECESSÁRIO, EXCETO CIRURGIA RECONSTRUTIVA)	1000,00
NODULECTOMIA (CIRURGIA DE NODULOS CUTÂNEOS, EXCETO CIRURGIA RECONSTRUTIVA)	600,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ATÉ 9 KG	300,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ENTRE 10 E 19 KG	400,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ENTRE 20 E 29 KG	450,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ENTRE 30 E 39 KG	500,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ENTRE 40 E 49 KG	550,00
ORQUIECTOMIA CANINO - ACIMA DE 50 KG	600,00
ORQUIECTOMIA FELINO	200,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL	500,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ATÉ 9 KG	400,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ENTRE 10 E 19 KG	500,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ENTRE 20 E 29 KG	550,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ENTRE 30 E 39 KG	600,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ENTRE 40 E 49 KG	650,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA CANINO - ACIMA DE 50 KG	700,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA FELINO	200,00
OXIGENIOTERAPIA 1H	50,00
OXIGENIOTERAPIA 6H	60,00
OXIGENIOTERAPIA 12H	100,00

OXIGENIOTERAPIA 24H	150,00
PARACENTESE - DRENAGEM DE LÍQUIDO ASCÍTICO	150,00
PASSAGEM DE SONDA URETRAL CANINO (FEMEA)	150,00
PASSAGEM DE SONDA URETRAL CANINO (MACHO)	100,00
PASSAGEM DE SONDA URETRAL FELINO (FEMEA)	300,00
PASSAGEM DE SONDA URETRAL FELINO (MACHO)	300,00
PENECTOMIA E URETROSTOMIA (SOMENTE EM FELINOS)	1700,00
PIOMETRA CANINO ATÉ 9 KG	1500,00
PIOMETRA CANINO 10 - 19 KG	1650,00
PIOMETRA CANINO 20 - 29 KG	1900,00
PIOMETRA CANINO ACIMA DE 30 KG	2100,00
PIOMETRA FELINO	900,00
PROCEDIMENTO REMOCAO ESPINHOS (PORCO ESPINHO)	400,00
PROCESSO ANCÔNEO (NÃO UNIÃO)	800,00
PROLAPSO UTERINO OU HIPERPLASIA VAGINAL	800,00
RADIOGRAFIA 2 PROJEÇÕES	207,00
RADIOGRAFIA 3 PROJEÇÕES	264,50
RADIOGRAFIA 4 PROJEÇÕES	280,00
RADIOGRAFIA 5 PROJEÇÕES	330,00
RADIOGRAFIA SIMPLES	115,00
RCP	250,00
RETIRADA DE ANZOL	75,00
RETIRADA DE PONTOS	20,00
RETIRADA DE PRONTUARIO	0,00
RETORNO CONSULTA ESPECIALISTA - DENTRO DE 30 DIAS	0,00
RETORNO CONSULTA GENERALISTA - DENTRO DE 30 DIAS	0,00
SESSÃO DE FISIOTERAPIA	140,00
SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	250,00
SESSÃO DE FISIOTERAPIA (CADA)	160,00
SESSÃO DE ACUPUNTURA (CADA)	160,00
SUTURA FERIDA	60,00
TESTE DE FLUORESCÊINA	35,00
TESTE LACRIMAL DE SCHIRMER	35,00
TORACOCENTESE	150,00
TRANQUILIZAÇÃO/SEDAÇÃO ATÉ 9 KG	150,00
TRANQUILIZAÇÃO/SEDAÇÃO ENTRE 10 E 19 KG	180,00
TRANQUILIZAÇÃO/SEDAÇÃO ENTRE 20 E 29 KG	220,00
TRANQUILIZAÇÃO/SEDAÇÃO ACIMA DE 30 KG	260,00
TRIGLICÉRIDES	46,00
ULTRASSOM RETORNO (ATÉ 30 DIAS) - SEM LAUDO	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	150,00
URÉIA	46,00
URINA I	46,00
VISITA	0,00

ANEXO III – OUTROS ESTADOS

DESCRIÇÃO	VALOR (EM REAIS)
ABDOMINOCENTESE	90,00
ABERTURA OTO-HEMATOMA (DRENO)	270,00
ABLACAO DO CONDUTO AUDITIVO PARCIAL	780,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)	27,60
ANESTESIA INALATORIA ATÉ 9 KG	210,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 10 E 19 KG	240,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 20 E 29 KG	270,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 30 E 39 KG	300,00
ANESTESIA INALATORIA ENTRE 40 E 49 KG	330,00
ANESTESIA INALATORIA ACIMA DE 50 KG	360,00
ANESTESIA LOCAL	120,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	39,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL OU RETROBULBAR	150,00
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA OU INTRAMUSCULAR	30,00
CENTRO CIRÚRGICO P	150,00
CENTRO CIRÚRGICO M	240,00
CENTRO CIRÚRGICO G	390,00
CISTOCENTESE	27,00
CISTOSTOMIA	540,00
COLESTEROL	27,60
COLETA	18,00
CREATININA	27,60
CURATIVO COMPLEXO (ESPARADRAPADO)	36,00
CURATIVO SIMPLES (GAZE E ESPARADRAPO)	24,00
ELETROCARDIOGRAFIA	60,00
ESOFAGOSTOMIA (SONDA ESOFÁGICA)	270,00
ESPLENECTOMIA	900,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 1000 ML	72,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 250 ML	36,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (FISIOLOGICO, RINGER, GLICOFISIO) 500 ML	54,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (SOLUÇÃO COLOIDAL)	30,00
FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA (SOLUÇÃO HIPERTONICA OU MANITOL) 250 ML	36,00
FOSFATASE ALCALINA	27,60
GASTROTOMIA	1200,00
GLICEMIA / GLICOSE	27,60
HEMOGRAMA COMPLETO COM PESQUISA DE HEMATOZOARIOS	34,20
HÉRNIA INGUINAL UNI/BILATERAL	480,00
HERNIA UMBILICAL REDUTIVEL DE ATÉ 3 CM	400,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ATÉ 9 KG	228,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ENTRE 10 E 19 KG	240,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ENTRE 20 E 29 KG	276,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ENTRE 30 E 39 KG	330,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ENTRE 40 E 49 KG	360,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA ACIMA DE 50 KG	400,00
LIMPEZA DE MIIASE LEVE	120,00
LIMPEZA DE MIIASE MODERADA	168,00
LIMPEZA DE MIIASE SEVERA	210,00
LIMPEZA DE TARTARO LEVE	180,00
LIMPEZA DE TARTARO MODERADO	300,00
LIMPEZA DE TARTARO SEVERO	420,00
LINFADENECTOMIA	480,00
MASTECTOMIA CANINO ATÉ 9 KG - NÃO CASTRADOS 50%	840,00
MASTECTOMIA CANINO ENTRE 10 E 19 KG - NÃO CASTRADOS	1080,00

MASTECTOMIA CANINO ENTRE 20 E 29 KG - CASTRADOS 100% - NÃO CASTRADOS 50%	1380,00
MASTECTOMIA CANINO ACIMA DE 30 KG - NÃO CASTRADOS 50%	1680,00
MASTECTOMIA FELINO - - NÃO CASTRADOS 50%	720,00
MENSURAÇÃO PRESSÃO ARTERIAL - NÃO INVASIVA	36,00
NEOPLASIA VAGINAL (EPISIOTOMIA SE NECESSÁRIO)	600,00
NODULECTOMIA	360,00
ORQUIECTOMIA - CANINO ATÉ 9 KG	180,00
ORQUIECTOMIA - CANINO ENTRE 10 E 19 KG	240,00
ORQUIECTOMIA - CANINO ENTRE 30 E 39 KG	300,00
ORQUIECTOMIA - CANINO ENTRE 40 E 49 KG	330,00
ORQUIECTOMIA - CANINO ACIMA DE 50 KG	360,00
ORQUIECTOMIA - FELINO	120,00
OTOHEMATOMA UNILATERAL	300,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ATÉ 9 KG	240,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ENTRE 10 E 19 KG	300,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ENTRE 20 E 29 KG	330,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ENTRE 30 E 39 KG	360,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ENTRE 40 E 49 KG	390,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - CANINO ACIMA DE 50 KG	420,00
OVÁRIO-HISTERECTOMIA - FELINO	120,00
OXIGENIOTERAPIA (1H)	30,00
OXIGENIOTERAPIA (6H)	36,00
OXIGENIOTERAPIA (12H)	60,00
OXIGENIOTERAPIA (24H)	90,00
PENECTOMIA	400,00
PIOMETRA CANINO ATÉ 9 KG	720,00
PIOMETRA CANINO ENTRE 10 E 19 KG	900,00
PIOMETRA CANINO ENTRE 20 E 29 KG	1020,00
PIOMETRA CANINO ACIMA DE 30 KG	1120,00
PIOMETRA FELINO	540,00
PÓS CIRÚRGICO (6 HORAS) - COM MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS	60,00
PROCEDIMENTO REMOCAO ESPINHOS (PORCO ESPINHO)	240,00
PROLAPSO UTERINO OU HIPERPLASIA VAGINAL	900,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 1 PROJEÇÃO	69,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 2 PROJEÇÕES	108,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 3 PROJEÇÕES	144,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 4 PROJEÇÕES	168,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 5 PROJEÇÕES	198,00
RETIRADA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA CUTÂNEA	300,00
RETIRADA DE PONTOS	12,00
SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	150,00
SUTURA FERIDA	36,00
TAXA DE ANAPLASTIA (RETALHO) - JA INCLUSO O PROCEDIMENTO DE EXCISÃO	690,00
TESTE DE FLUORESCÊNCIA	21,00
TESTE RAPIDO FIV/FELV	130,00
TRIGLICÉRIDES	27,60
ULTRASSOM RETORNO (ATÉ 30 DIAS) - SEM LAUDO	48,00
ULTRASSONOGRAMA ABDOMINAL	90,00
URÉIA	27,60
URINA I	27,60
VACINA ANTIRRÁBICA	54,00
VACINA BORDETELLA (GRIPE)	69,00
VACINA POLIVALENTE CANINA	60,00
VACINA POLIVALENTE FELINA	60,00
VISITA	0,00